



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018 | EDIÇÃO Nº 336 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018 | PÁGINA 01

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e VCB MAICHAKI ME 17.266.232/0001-99 Rua Marins de Camargo 185 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck- Pr Reginaldo Jose Maichaki, CPF: 033.655.569-58 resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 067/2018, cujo objeto foi a Aquisição de hortifrúteis

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Reequilíbrio de valor para os itens abaixo não ultrapassando os limites descritos conforme lei 8.666/93.

Especificações	Quant.	Valor Licitado	Reajuste em %	Valor recomposto
ACELGA - DE 1ª QUALIDADE, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEIT ACELGA - DE 1ª QUALIDADE, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FOLHAS FIRMES SEM AMOLECIMENTO OU ESCURECIMENTO, SEM CORPOS ESTRANHOS, LARVAS, INSETOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA. PESO POR UNIDADE 1,5 KG.	350	6,00	23	7,38
ALFACE - DE 1ª QUALIDADE, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEIT ALFACE - DE 1ª QUALIDADE, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FOLHAS FIRMES SEM AMOLECIMENTO OU ESCURECIMENTO, SEM CORPOS ESTRANHOS, LARVAS, INSETOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA. PESO 350 G POR UNIDADE.	1.500	2,00	22	2,44
ALHO SELECIONADO A GRANEL - 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, ALHO SELECIONADO A GRANEL - 1ª QUALIDADE - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRO, INTACTOS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	200	19,50	18	23,01
BANANA NANICA - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO UNIFORME, INTEIRA, S BANANA NANICA - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1.000	4,98	20	5,97
BATATA (INGLESA) - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, BATATA (INGLESA) - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	1.200	3,20	24	3,96
BETERRABA - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA BETERRABA - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	200	3,50	14	3,99
BRÓCOLIS - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS BRÓCOLIS - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA. MAÇO COM 500G.	250	6,00	13	6,78



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2018 | EDIÇÃO N° 336 | CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018 | PÁGINA 02

CEBOLA DE CABEÇA - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITO CEBOLA DE CABEÇA - TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, TENRA E COM BRILHO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS.	700	3,50	12	3,92
CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, CENOURA - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	600	3,00	22	3,66
LARANJA PÊRA - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INT LARANJA PÊRA - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	500	2,50	19	2,97
MAÇÃ FUJI - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, MAÇÃ FUJI - DE 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	800	5,90	18	6,96
MELANCIA - 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SE MELANCIA - 1ª QUALIDADE, LAVADA, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRA, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	700	1,90	25	2,37
PEPINO COMUM - 1º QUALIDADE, LAVADO, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO PEPINO COMUM - 1º QUALIDADE, LAVADO, TAMANHO MÉDIO, UNIFORME, INTEIRO, SEM FERIMENTOS OU DEFEITOS, FIRMES E COM BRILHO, SEM CORPOS ESTRANHOS OU TERRA ADERIDO À SUPERFÍCIE EXTERNA.	700	3,50	15	6,90
TOMATE P/ SALADA TAMANHO MÉDIO TOMATE P/ SALADA TAMANHO MÉDIO	1.200	5,50	14	4,02

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 30 de outubro de 2.018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

VCB MAICHAKI ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 336

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 03

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 059/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 078/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.456.696/0001-32, com sede à RUA XV DE NOVEMBRO, 404 AP COMERCIAL - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO- Cidade de Conselheiro Mairinck/PR, neste ato representada pelo Sr REGINALDO JOSÉ MAICHAKI resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 009/2018, cujo objeto foi a AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR REEQUILIBRIODE PARA OS ITENS ABAIXO NO PATAMAR DE 25%, conforme lei 8.666/93.

Especificações	UND	VALOR LICITADO	PERCENTUAL DE REAJUSTE	VALOPR RECOMPOSTO
EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CONTENTO POR PORÇÃO DE30 G - LATA 850 G. EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO CONTENTO POR PORÇÃO DE30 G - 4,2 G DE CARBOIDRATO; 0,2 G DE PROTEÍNA; 0 G DE GORDURA TOTAIS; 0 G DE GORDURA TRANS; 0,9 G DE FIBRA ALIMENTAR; 130 MG DE SÓDIO; 40 MCG DE VITAMINA A; 1 MG DE VITAMINA E; VALOR CALÓRICO MÁXIMO DE 20 KCAL -LATA 850 G.	LTS	8,70	14%	9,91
LEITE LONGA VIDA DESNATADO, UHT. EMBALAGEM 1 LITRO. LEITE LONGA VIDA DESNATADO, UHT. EMBALAGEM 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE DESNATADO, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO, DIFOSFATO DE SÓDIO E TRIFOSFATO DE SÓDIO.	UNID	3,30	10%	3,63
LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT. EMBALAGEM 1 LITRO. LEITE LONGA VIDA INTEGRAL, UHT. EMBALAGEM 1 LITRO. INGREDIENTES: LEITE PADRONIZADO COM 3% DE GORDURA E ESTABILIZANTES CITRATO DE SÓDIO, TRIFOSFATO DE SÓDIO, MONOFOSFATO DE SÓDIO E DIFOSFATO DISSÓDICO	UNID	3,17	15%	3,64



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO N° 336

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 04

MACARRÃO TIPO PARAFUSO- EMB 1KG. MACARRÃO TIPO PARAFUSO, COM OVOS, GRANO DURO - DEVERÃO SER FABRICADOS A PARTIR DE MATÉRIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS ISENTAS DE MATÉRIAS TERROSAS, PARASITOS E LARVAS, COM O MÍNIMO CORRESPONDENTE A 0,045 G DE COLESTEROL POR QUILO. AS MASSAS AO SEREM POSTAS NA ÁGUA NÃO DEVERÃO TURVÁ-LAS ANTES DA COCÇÃO, NÃO PODENDO ESTAR FERMENTADAS OU RANÇOSAS. NA EMBALAGEM NÃO PODERÁ HAVER MISTURA DE OUTROS TIPOS DE MACARRÃO. COM RENDIMENTO MÍNIMO APÓS O COZIMENTO DE 2 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MIN DA AGRICULTURA E/OU MIN DA SAÚDE.- EMB 1KG.	UNID	4,90	22	5,97
PÃO DE FORMA FATIADO PARA LANCHE (PCTE C/ 500 GRS) PÃO DE FORMA FATIADO PARA LANCHE (PCTE C/ 500 GRS)	UNID	5,50	20	6,60
SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL 125 GRS SARDINHA AO ÓLEO COMESTÍVEL 125 GRS INGRED: SARDINHA, ÁGUA DE CONSTIT. (AO PRÓPRIO SUCO)	UNID	2,69	23	3,30
TEMPERO ALHO E SAL - A BASE DE ALHO E SAL - SEM PIMENTA - EMB 500 G. TEMPERO ALHO E SAL - A BASE DE ALHO E SAL - SEM PIMENTA - SEM MANCHAS ESCURAS - SEM CORPOS ESTRANHOS - EMB CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE E DATA DE VENCIMENTO - EMB NÃO DEVE ESTAR ESTUFADA, NÃO DEVE CONTER PERFURAÇÕES (PRINCIPALMENTE NAS COSTURAS) - NÃO DEVE SOLTAR AR C/ CHEIRO DE AZEDO OU PODRE QUANDO ABERTA - NÃO DEVE APRESENTAR MANCHAS ESCURAS NA PARTE INTERNA (REGISTRO NO MIN DA AGRICULTURA E/OU MIN SAÚDE). - EMB 500 G.	UNID	2,90	24	3,59
TRIGO PARA KIBE (TIPO 1) - PACOTE COM 500 GRAMAS TRIGO PARA KIBE (TIPO 1) - PACOTE COM 500 GRAMAS	UNID	3,89	24	4,82
VINAGRE DE LIMÃO 750 ML ACIDEZ 4,0% NÃO CONTEM GLUTEM 750 ML VINAGRE DE LIMÃO 750 ML ACIDEZ 4,0% NÃO CONTEM GLUTEM 750 ML	UNID	3,98	24	4,93

Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck

Praça Otacilio Ferreira, n°82 - Centro - CEP 86480-000

Telefone (43) 3561-1221 E-mail: diario@conselheiomairinck.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018	EDIÇÃO Nº 336	CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018	PÁGINA 05
----------	---------------	---	-----------

VINAGRE DE VINHO TINTO CLÁSSICO - EMB 750 ML VINAGRE DE VINHO TINTO CLÁSSICO - FERMENTADO ACÉTICO DE VINHO TINTO HIDRATADO E CONSERVANTE P.V . ACIDEZ 4,0%. NÃO CONTÉM GLÚTEN. 100% PRODUZIDOS A PARTIR DO VINHO DE UVAS SELECIONADAS. - EMB 750 ML.	UNID	3,76	25	4,70
--	------	------	----	------

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 30 de outubro de 2.018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

SUPERMERCADO MAICHAKI E MAICHAKI SOARES LTDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 067/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e VCB MAICHAKI ME 17.266.232/0001-99 Rua Marins de Camargo 185 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck- Pr Reginaldo Jose Maichaki, CPF: 033.655.569-58 resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 067/2018, cujo objeto foi a Aquisição de gêneros alimentícios

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Reequilíbrio de valor para os itens abaixo no patamar de 25%, conforme lei 8.666/93.

Absorvente higiênico - pcte c/ 10 unidades- valor licitado R\$ 3,00, passando para R\$ 3,75

Bico de mamadeira para refluxo- valor licitado R\$ 2,90, passando para R\$ 3,53

Coador para chá- valor licitado R\$ 1,50, passando para R\$ 1,87

Creme dental - 90 grs adulto- valor licitado R\$ 2,80, passando para R\$ 3,50

Espanja de limpeza tipo fibra para uso em geral 260 mm x 102 mm – valor licitado R\$ 0,80 passando para R\$ 1,00

Papel manteiga, rolo de 7,5m x 30 cm- valor licitado R\$ 3,98, passando para R\$ 4,89

Refil protetor- valor licitado R\$ 3,00, passando para R\$ 4,89

Saquinho plástico p/ sorvete tipo geladinho c/ 100 unid - valor licitado R\$ 2,00, passando para R\$ 2,30

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 30 de outubro de 2.018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

VCB MAICHAKI ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO Nº 336

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 086/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e VCB MAICHAKI ME 17.266.232/0001-99 Rua Marins de Camargo 185 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck- Pr Reginaldo Jose Maichaki, CPF: 033.655.569-58 resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 086/2018, cujo objeto foi a Aquisição de carnes

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Reequilíbrio de valor para os itens abaixo no patamar de 25%, conforme lei 8.666/93.

Carne Boniva Musculo em cubos- valor licitado R\$ 11,98, passando para R\$ 14,49

Salcicha kg- valor licitado R\$ 4,80, passando para R\$ 6,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 30 de outubro de 2.018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

VCB MAICHAKI ME
Contratada

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO MAIRINCK
TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 097/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2017

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, o Senhor Alex Sandro Pereira Costa Domingues e VCB MAICHAKI ME 17.266.232/0001-99 Rua Marins de Camargo 185 - CEP: 86480000 - BAIRRO: CENTRO CIDADE/UF: Conselheiro Mairinck- Pr Reginaldo Jose Maichaki, CPF: 033.655.569-58 resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 009/2018, cujo objeto foi a Aquisição de produtos de higiene e limpeza.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR

Reequilíbrio de valor para os itens abaixo no patamar de 25%, conforme lei 8.666/93.

Balas vários sabores 1kg- valor licitado R\$ 6,50, passando para R\$ 8,12

Emulsificante sorvete- valor licitado R\$ 1,98, passando para R\$ 2,47

Farinha de milho 1kg- valor licitado R\$ 3,90, passando para R\$ 4,36

Farinha de trigo 5kg- valor licitado R\$ 10,50, passando para R\$ 13,12

Margarina Vegetal 500g- valor licitado R\$ 4,98, passando para R\$ 5,97

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ratificam-se as disposições do Contrato originário, que não modificadas por este instrumento.

E por haverem justos e contratado, é o presente assinado pelos representantes legais das partes, em 02 (duas) vias, como adiante se vê.

Os valores permanecem inalterados.

Edifício da Prefeitura Municipal de Conselheiro Mairinck, em 30 de outubro de 2.018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal

VCB MAICHAKI ME
Contratada



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO N° 336

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 07

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
COMUNICADO DE REVOGAÇÃO DE EDITAL**

Ref. PREGÃO 056/2018 PROCESSOS 091/2018

O Município de Conselheiro Mairinck, Estado do Paraná, por juízo de oportunidade e conveniência, nos termos do artigo 49 da lei nº 8666/93, resolve REVOGAR o Edital PREGÃO 056/2018 PROCESSOS 091/2018, objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da frota Municipal, por um período de 12 meses.

Conselheiro Mairinck, 31 de outubro de 2018

**Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal**

**MUNICIPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK PR
DECISÃO ADMINISTRATIVA DE REVOGAÇÃO DE LICITACAO**

REF: PREGÃO 056/2018 PROCESSOS 091/2018

Objeto: Aquisição de pneus novos, câmaras de ar e protetor de aro, para atender as necessidades dos veículos e máquinas da frota Municipal, por um período de 12 meses.

Pelos motivos de fato e de direito a seguir expostos, reitero pela revogação do processo licitatório supra.

Preliminarmente cabe destacar que o pregão 056/2018 processo 091/2018, teve todos seus atos devidamente publicados nos Diários Oficiais deste Município de Conselheiro Mairinck, com abertura previa para as 08:30 horas do dia 08 de novembro de 2018.

Considerando que a continuidade do processo licitatório, na forma como está, gera divergência, na especificação de alguns itens, pois o discricionário do termo de referência aponta o serviço de balanceamento de pneus juntamente com o objeto Pneus. A Comissão de licitação sugeriu ao responsável pelo Departamento de Obras, que fosse realizado um procedimento licitatório específico para a contratação dos serviços de balanceamento, (separadamente do item pneu), pois a continuação do modo que está pode ferir o princípio da competitividade, sendo que a competição é exatamente a razão determinante do procedimento da licitação. Vejamos: No caso de uma empresa que se localiza em outro estado ou cidade, seja vencedora dos itens que constam na especificação pneus e balanceamento, ficará inviável a vencedora, levar os pneus até a sua sede para realizar o serviço, entendemos que mesmo sem intenção o processo licitatório em epigrafe estaria beneficiando as empresas localizadas próximo a Conselheiro Mairinck.

Assim, entendemos ser necessário a revogação do certame ora citado, por ser, segundo nosso entendimento, inviável seu prosseguimento na forma como está, devendo ser revogada, em observância aos princípios Constitucionais e do artigo 49 da Lei n.º 8.666/1993.

Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado

Devendo o presente ser submetido e publicado nos órgãos oficiais desta municipalidade.



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO MAIRINCK
EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL N° 625/2017

ANO 2018

EDIÇÃO N° 336

CONSELHEIRO MAIRINCK, QUARTA-FEIRA, 31 DE OUTUBRO DE 2018

PÁGINA 08

Será aberto um novo procedimento licitatório de objetos separados “Pneus e serviços de balanceamento” por não se tratarem do mesmo objeto.

Conselheiro Mairinck, 31 de outubro de 2018.

Alex Sandro Pereira Costa Domingues
Prefeito Municipal